

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000 CNPJ 12.334.629/0001-57



## LEI № 645, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

"Torna Ponto Facultativo Municipal o dia 21 de Outubro, alusivo à data do falecimento de um dos importantes fundadores da cidade de Chã Preta e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo o dia 21 de Outubro, alusivo à data do falecimento de um dos importantes fundadores da cidade de Chã Preta, Coronel Pedro Teixeira de Vasconcelos.

**Art. 2º** - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 07 de dezembro de 2021.

Maurício de Vasconcelos Holanda

Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 07 (sete) de dezembro de 2021, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em função da inexistência de imprensa oficial no município.

## Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos